

Proposta n.º 142/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de serviço de Subscrição dos Serviços de Importação Massiva de Ajustes Diretos Simplificados - modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõem-se os seguintes serviços complementares à prestação de serviço em curso, por se revelarem indispensáveis à boa execução dos procedimentos administrativos, de forma eficiente e automatizada, evitando a introdução manual de dados no portal BASE.gov. Esta modificação refere-se à proposta inicial n.º 29/Administração Autárquica/2025 de 14 de fevereiro de 2025, adaptando-a à subscrição dos serviços propostos pela Hubexo (plataforma VortalVision), com vigência até 31 de dezembro de 2025.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

No valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), que acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%).

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 01 (Administração Autárquica), rubrica 02.02.19 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 463 e compromisso 556 em 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) + IVA, Aquisição de serviço de Subscrição dos Serviços de Importação Massiva de Ajustes Diretos Simplificados,

com vigência até 31 de dezembro de 2025, adjudicando à entidade Hubexo (plataforma VortalVision), nos termos da proposta referenciada PRT-34784-Z8K8B6 de 18 de agosto de 2025.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 10 de setembro de 2025

O Técnico Superior

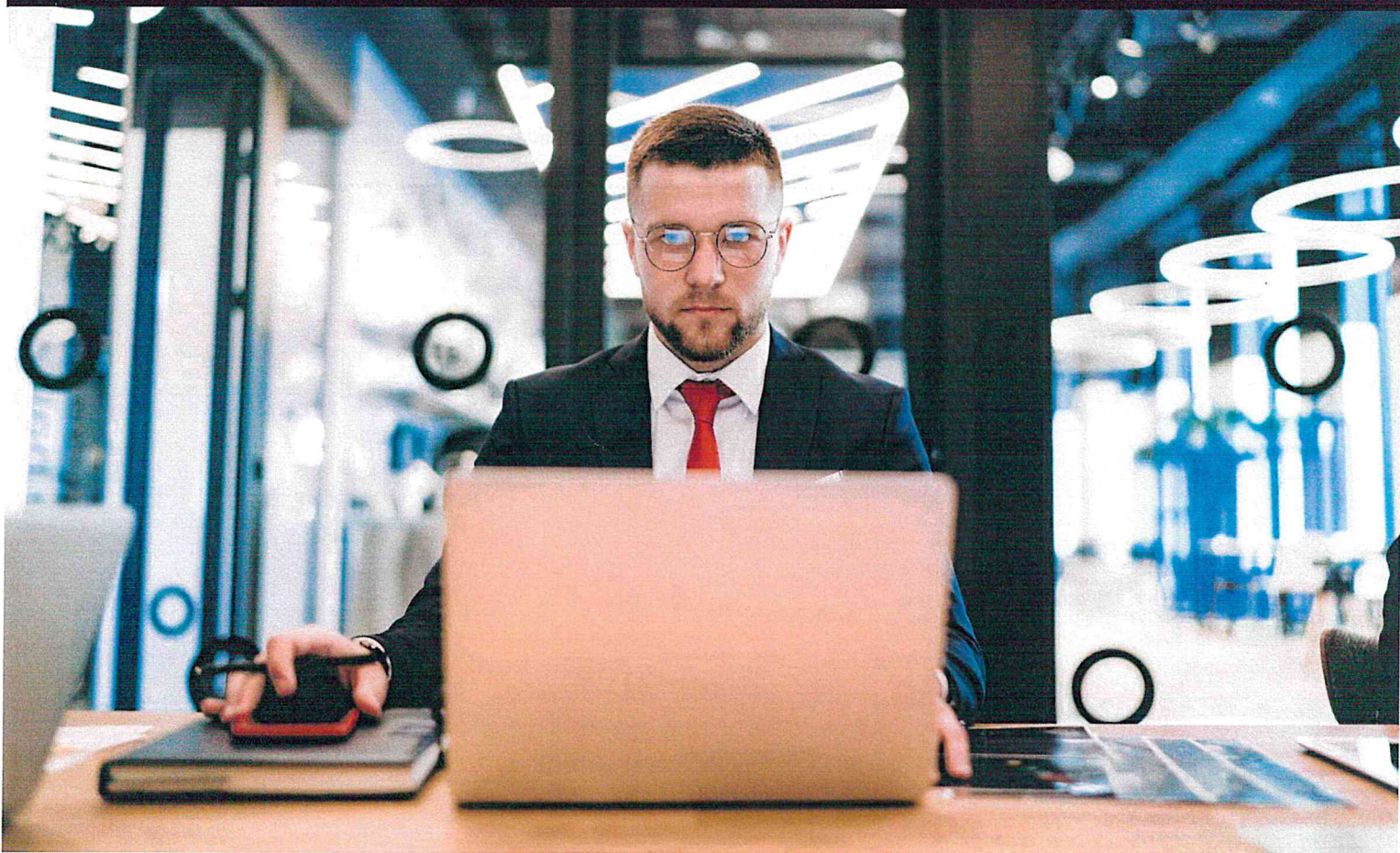


Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura



Proposta de Subscrição do Serviços de Importação Massiva de Ajustes Diretos Simplificados

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Referência da Proposta: PRT-34784-Z8K8B6

18 de Agosto de 2025



Índice

Integração de Ajuste Diretos Simplificados e de Contratação Excluída.....	3
O Investimento.....	4

Integração de Ajuste Diretos Simplificados e de Contratação Excluída

A plataforma VortalVision comunica ao portal BASEgov todos os ajustes diretos e procedimentos de contratação excluída. Temos um serviço de integração desta tipologia de procedimentos que permite ultrapassar a necessidade de introdução manual dos mesmos no portal Base.

Basta preencher o nosso Template com as informações que tipicamente utiliza no lançamento do procedimento e seguir o guia anexo ao mesmo.

A		B		C		D		E		F	
Nome da Entidade Adjudicante *		País Entidade Adjudicante *		NIF da Entidade Adjudicante *		Procedimento *		Descrição *		Tipo do Contrato *	
Entidade X	PT			30000000	-			Serviços de tradução		AQUISICAO_SERVICOS	
Entidade X	PT			50000000				1 Empreitada adaptação portas vidro do Centro Exposições		EMPREITADAS_OBRAS	
Entidade X	PT			50000000				1 Termosacumulador heizer GP-4		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Correção e execução de execução "25 Anos CEB"		AQUISICAO_SERVICOS	
Entidade X	PT			50000000				1 Cuba coletora corrente aço, ganchos aço		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Rеле термусо		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Lâmpadas Led		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Fluxómetros de urínexis, torneiras, casquilhos estrimados		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Produtos para tratamento de águas		AQUISICAO_BENS	
Entidade X	PT			50000000				1 Distribuição de desdobramento programação janeiro 2016		AQUISICAO_SERVICOS	
Entidade X	PT			50000000				1 Reparação e verificação plataforma Genie		AQUISICAO_SERVICOS	
Entidade X	PT			50000000				Quota 2016		AQUISICAO_SERVICOS	

O Investimento

Face à importância que este projeto nos merece, a Hubexo propõe a FREGUESIA DE SÃO VICENTE as condições comerciais de 750,00 € (Setecentos e cinquenta euros).

O contrato resultante do presente procedimento vigorará até 31 de dezembro de 2025.

SERVIÇOS PLATAFORMA VORTAL VISION	VALOR TOTAL
Importação Massiva de Ajustes Diretos Simplificados /Contratação Excluída	
Até 1000 registos por ano de contrato	750,00 €
Valor Total	750,00 €

**Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor*

Outros pacotes:

Até 2500 registos por ano de contrato	1 500,00€
Até 5000 ou mais registos por ano de contrato	2 500,00€

Procedimentos de faturação e cobrança:

A faturação do serviço de subscrição da plataforma eletrónica VortalVision será efetuada anualmente e cada fatura vencerá e deverá ser paga 30 dias após a sua emissão.

Princípio da imutabilidade da Faturação:

Salvo disposição expressa em contrário, as Partes acordam que a faturação acordada na presente proposta de prestação de serviços, não poderá ser alterada após o ato de adjudicação da presente proposta

Condições de Faturação e Ativação dos Serviços:

A FREGUESIA DE SÃO VICENTE aceita os seguintes termos de faturação para a prestação dos serviços:

Os serviços serão faturados anualmente, a partir do momento em que a prestação dos mesmos tenha início (após a “Ativação dos Serviços”);

A primeira fatura será emitida aquando do início da prestação de serviços e a subsequente será emitida anualmente, caso aplicável, exceto acordo escrito em contrário pelas Partes.

Suspensão dos Serviços por falta de informação para a correta emissão da(s) fatura(s):

A FREGUESIA DE SÃO VICENTE compromete-se a fornecer todas as informações necessárias para a correta emissão da(s) fatura(s), designadamente, através do envio da respetiva nota de encomenda e indicação do respetivo número de compromisso, se aplicável, nos primeiros 10 (dez) dias após o ato de adjudicação e aquando do momento de renovação anual do contrato de prestação de serviços, se aplicável.

No caso da FREGUESIA DE SÃO VICENTE não fornecer as informações necessárias para a correta emissão da(s) fatura(s) válida, obstando assim ao pagamento dos serviços contratados, de acordo com as condições de pagamento acordadas, a VORTAL remeterá ao mesmo uma interpelação admonitória para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o mesmo dar cumprimento à obrigação de informação quanto aos elementos que se mostram necessários para se proceder à emissão da(s) respetiva(s) fatura(s), sob pena de a VORTAL se arrogar no direito de proceder à suspensão/inativação dos Serviços contratados pela FREGUESIA DE SÃO VICENTE .

A inatividade/suspensão dos Serviços resultante da falta de informação para a correta emissão da(s) fatura(s), não exime a FREGUESIA DE SÃO VICENTE da obrigação de pagamento de todas as faturas pendentes, emergentes do contrato de prestação de serviços em vigor.

Reativação dos Serviços:

Em caso de suspensão/inativação dos Serviços devido à falta de informação pela FREGUESIA DE SÃO VICENTE referida no número anterior e correspondente impossibilidade de faturação pela Vortal dos serviços de acordo com as condições acordadas, a reativação dos mesmos implicará o pagamento pela FREGUESIA DE SÃO VICENTE de uma penalidade pela ativação dos Serviços, atento o custo que

advém para a VORTAL quanto à realocação de recursos humanos e disponibilidade do Sistema, para além do pagamento de todas as faturas que à data se encontrem vencidas.

Nos termos do disposto no número anterior, a reativação dos Serviços pela Vortal implicará o pagamento de uma penalidade pela FREGUESIA DE SÃO VICENTE correspondente a 5% do valor da(s) fatura(s) à data em dívida.

A penalização acima mencionada, será reforçada a FREGUESIA DE SÃO VICENTE aquando da interpelação admonitória, devendo ser paga integralmente antes da reativação dos serviços, de forma a garantir que sejam restabelecidos os serviços.

Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção da presente proposta é de 66 dias.

Na expectativa da V/ aprovação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 18 de agosto de 2025

André Cárceres
Consultant

Email | andre.carceres@vortal.biz

[+351 964 458 512](tel:+351964458512)

[Agende uma reunião comigo](#)

hubexo

R. Gen. Firmino Miguel 6B, -2 | 1600-300 Lisboa
[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Hubexo](#)



vortal.biz

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome

HUBEXO PORTUGAL, S.A.

NIF

505141019

Dados do Serviço Finanças

Código

3190

Descrição

PORTO-5

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA

Normal Mensal por Opção

Situação

Enquadramento em vigor

[NOVA CONSULTA](#)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 463

Ano: 2025

Data Registo: 11-02-2025

Data Documento: 10-09-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: SUBSCRICAO EM PLATAFORMA ELETRONICA DE CONTRATACAO PUBLICA

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	7 460,00
3	Orçamento Corrigido	66 561,89
4	Despesas Pagas	23 795,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	19 807,81
6	Saldo Disponível do Orçamento	22 958,33
7	Despesa Emergente, que fica cativa	10 070,63
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	12 887,70

RESPONSÁVEL

Reforço
922,50

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2176

Ano: 2025

Data Registo: 11-09-2025

Mês (a): setembro

Nº Proposta: 29/AA

Data Documento: 11-09-2025

Fornecedor: HUBEXO PORTUGAL, S.A (VORTAL)

NIF: 505141019

Descrição: SUBSCRICAO EM PLATAFORMA ELETRONICA DE CONTRATACAO PUBLICA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 676 543,25
2	Compromissos assumidos (c)	142 856,23
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 533 687,02
4	Compromisso n.º 2176 relativo À despesa em análise (d)	922,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 532 764,52

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 11-09-2025

Assinatura do Responsável

